



L I D O  
Em, 23 / 04 / 13  
*M 13172*  
Assessoria da Plenário

**REQUERIMENTO Nº RQ 2284 /2013**  
**(Do Senhor Deputado Joe Valle)**

**Requer ao Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal -- Brasília Ambiental – IBRAM o encaminhamento de pedido de informações e cópias de todos os processos acerca da arrecadação e aplicação dos recursos oriundos de compensação ambiental nos parques do Distrito federal.**

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL:

Tendo por fundamento o artigo 145, inciso XIX c/c o artigo 40 do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal, venho requerer que sejam prestadas pelo **Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal – Brasília Ambiental – IBRAM** informações e cópias de **processos em andamento acerca da arrecadação e aplicação ambiental nos parques do Distrito Federal**, no prazo de 30 dias conforme o § 2º do inciso III do artigo 40 do RICLDF e artigo 60, inciso XXXIII da Lei Orgânica do Distrito Federal.

**JUSTIFICAÇÃO**

Ao Poder Público compete garantir o bem estar da população por meio de políticas públicas que garantam o acesso à educação, segurança e saúde, bem como fornecer condições para o desenvolvimento dos cidadãos do Distrito Federal.

Dessa forma, o presente requerimento Indicação tem por objetivo fiscalizar a aplicação de recursos pelo Poder Executivo nos parques do Distrito Federal.

Assim sendo, envidamos esforços no sentido de verificar procedimentos para assegurar a melhoria na qualidade de vida da população de todo o Distrito Federal.

Setor Protocolo Legislativo  
RQ Nº 2284 / 2013  
Folha Nº 02 *Tamle*

ASSISTÊNCIA DE PLENÁRIO E DISTRIB. 25/Abr/2013 12:36

11928

*Costa*



Pelo acima exposto, conto com o apoio dos nobres pares para a aprovação deste Requerimento.

Sala das Sessões, em            de            de 2013.

  
**Deputado JOE VALLE**  
**PSB**




# CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

## ASSESSORIA DE PLENÁRIO E DISTRIBUIÇÃO

Ao Protocolo Legislativo para indexação e, posteriormente, ao Secretário Geral/Presidência para deliberação em atendimento à delegação conferida pelo Ato nº 57/200 do Gabinete da Mesa Diretora.

Em 24/04/2013

  
**ITAMAR PINHEIRO LIMA**  
Chefe da Assessoria  
Mat. 10.694

### ATO DA MESA DIRETORA Nº 55, DE 2000

#### **Delega competência ao Secretário-Geral do Gabinete da Mesa Diretora e dá outras providências.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o disposto no art. 250 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 167, de 16 de novembro de 2000, e sem prejuízo de suas competências,

RESOLVE:

**Art. 1º** Delegar competência ao Secretário-Geral do Gabinete da Mesa Diretora para a prática dos seguintes atos administrativos:

- I – através de portaria, decidir sobre os pedidos de informações;
- II – encaminhar os pedidos de informações;
- III – encaminhar as moções aprovadas em Plenário.

**Art. 2º** A Portaria de que trata a alínea *a* do artigo anterior será expressa pela assinatura do Secretário-Geral do Gabinete da Mesa Diretora e de, pelo menos, mais duas assinaturas dos componentes do Gabinete da Mesa Diretora.

**Art. 3º** Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Setor Protocolo Legislativo

RQ Nº 2284 12013  
Folha Nº 03 Paula